

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 02672/2023**Disponibilização: 28/11/2023 às 16h09m****PORTARIA Nº 2672/2023-GABPRESI**

Divulga o resultado do 3º Ciclo do Programa Mais Gestão, para fins da Certificação “Gestão Judiciária”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 03/2019, que instituiu o Modelo de Gestão e Certificação para as unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Edital nº 179/2022, publicado em 20 de setembro de 2022, que tornou pública a lista das unidades judiciárias inscritas no 3º ciclo do Programa +Gestão;

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, os resultados do 3º Ciclo do Programa Mais Gestão, ocorrido no período de setembro de 2022 a junho de 2023.

Parágrafo único. Em conformidade com o art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 03/2019, farão jus à certificação “Gestão Judiciária”, de acordo com a respectiva categoria, as unidades que obtiverem o seguinte percentual dos pontos possíveis:

I - Aprendizado: obtenção de 50 (cinquenta) a 59 (cinquenta e nove) por cento;

II - Rumo à Excelência: obtenção de 60 (sessenta) a 89 (oitenta e nove) por cento; e

III - Excelência: obtenção de pontuação igual ou superior a 90 (noventa) por cento.

Art. 2º Não serão certificadas unidades agregadas durante o período de referência do 3º ciclo.

Parágrafo único: Será concedida menção honrosa à Vara Única da Comarca de Icapuí por ter alcançado 67,11% (sessenta e sete vírgula onze por cento) de cumprimento, correspondente ao nível “Rumo à Excelência” de certificação, mas impossibilitada de ser certificada em razão da sua inclusão no cronograma de agregação, conforme Portaria nº 263/2023 do TJCE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 27 de novembro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	CERTIFICAÇÃO OBTIDA
GADES - JORIZA MAGALHAES PINHEIRO	100,00%	EXCELÊNCIA
VARA UNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ICO	98,35%	EXCELÊNCIA
3ª VARA DE DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA	94,74%	EXCELÊNCIA
7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA	92,78%	EXCELÊNCIA
1ª VARA DA COMARCA DE ACARAU	89,69%	RUMO À EXCELÊNCIA
24ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	89,18%	RUMO À EXCELÊNCIA
2ª VARA DE FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE SOBRAL	88,56%	RUMO À EXCELÊNCIA
2ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA	88,45%	RUMO À EXCELÊNCIA
VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS ALTERNATIVAS DE FORTALEZA	84,43%	RUMO À EXCELÊNCIA
2ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	84,43%	RUMO À EXCELÊNCIA
1ª VARA DA COMARCA DE SAO GONCALO DO AMARANTE	83,20%	RUMO À EXCELÊNCIA
VARA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA	80,41%	RUMO À EXCELÊNCIA
VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA	79,07%	RUMO À EXCELÊNCIA
5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA	78,87%	RUMO À EXCELÊNCIA
VARA UNICA DA COMARCA DE BARRO	78,45%	RUMO À EXCELÊNCIA
13ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	77,22%	RUMO À EXCELÊNCIA
3ª VARA DE SUCESSOES DA COMARCA DE FORTALEZA	75,15%	RUMO À EXCELÊNCIA

3ª VARA DAS EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE FORTALEZA	72,16%	RUMO À EXCELÊNCIA
1ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	70,41%	RUMO À EXCELÊNCIA
2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CANINDE	68,04%	RUMO À EXCELÊNCIA
VARA UNICA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAU	65,36%	RUMO À EXCELÊNCIA
17ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	65,36%	RUMO À EXCELÊNCIA
15ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA	65,05%	RUMO À EXCELÊNCIA
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ICO	62,99%	RUMO À EXCELÊNCIA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAU	62,89%	RUMO À EXCELÊNCIA
12ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	60,93%	RUMO À EXCELÊNCIA
2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA	60,41%	RUMO À EXCELÊNCIA
25ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	60,10%	RUMO À EXCELÊNCIA
2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA	59,79%	APRENDIZADO
1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	59,69%	APRENDIZADO
15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA	56,70%	APRENDIZADO
JUIZADO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA	54,43%	APRENDIZADO
VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA	54,12%	APRENDIZADO
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAUÁ	45,26%	SEM CERTIFICAÇÃO
VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	43,61%	SEM CERTIFICAÇÃO

VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA	42,58%	SEM CERTIFICAÇÃO
5ª VARA DE SUCESSOES DA COMARCA DE FORTALEZA	42,37%	SEM CERTIFICAÇÃO
37ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	37,11%	SEM CERTIFICAÇÃO
1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE QUIXADA	31,86%	SEM CERTIFICAÇÃO
20ª UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	27,84%	SEM CERTIFICAÇÃO
VARA UNICA DA COMARCA DE RERIUTABA	17,53%	SEM CERTIFICAÇÃO
1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CRATEUS	16,60%	SEM CERTIFICAÇÃO
1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA	16,39%	SEM CERTIFICAÇÃO

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/2005> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

